



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1139/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

2041 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUNTEIO

3.1.3.2-164-Cutros Serv. e Encargos.....CR\$ 30.000.000,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, o AUXÍLIO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QUOTA ESTADUAL ref. a 2ª programação/92 no valor / de..... CR\$ 30.000.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE CRISSIUMAL, RS aos 20 dias do mes de Outubro de 1992.

Registre-se e Publique-se

*Jose Raimundo Pletsch*  
Jose Raimundo Pletsch  
Secretário de Administração

*Luiz de Rosso*  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal